

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES- SETRAN

1. Objeto: Aquisição de uniformes específicos destinados aos Agentes de Trânsito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Considerando que a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SETRAN), no desempenho de suas competências institucionais, realiza extensas ações de fiscalização de trânsito ligadas a segurança das vias urbanas do Município. Nesse contexto, importa divisar, que no exercício desse papel institucional, surge a necessidade de empregar adequadamente os servidores da SETRAN na prestação dos serviços públicos que lhes são atribuídos, motivo pelo qual a caracterização uniformizada e personalização do profissional mostra-se de fundamental importância para a correta identificação e qualificação das atividades desenvolvidas à população de Marituba, pois que o profissional devidamente uniformizado consubstancia conotação de segurança e especificação do órgão de trânsito no desdobramento de suas atividades operacionais.

Considerando ainda a obrigatoriedade prevista no Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito, item 4, Resolução 985/22 do CONTRAN – “Para que possa exercer suas atribuições, o agente da autoridade de trânsito deverá estar devidamente uniformizado, conforme padrão da instituição, e no regular exercício de suas funções” e portaria do Exército Brasileiro para uso de colete balístico, torna-se obrigatório o uso de uniforme.

Cabe ressaltar também que o uso regular do uniforme pelo servidor tem uma duração estimada de 1 (um) ano, devido ao uso sob condições climáticas tais

como sol intenso e chuva. Por trabalharem diretamente na rua, a ausência do referido item implica no comprometimento da segurança dos agentes de Trânsito, quando no exercício das atividades operacionais de fiscalização.

Ressalta-se que com a realização do concurso público, para provimento de 20 (vinte) vagas imediatas de Agentes de Trânsito e mais 20 (vinte) de cadastro reserva, cuja realização da 1ª fase: da avaliação de conhecimentos aconteceu em 10 de março de 2024, haverá novos Agentes que serão aprovados no Concurso Público nº01/2023 e entrarão em efetivo exercício a partir do mês de julho de 2024, e que para o melhor desempenho de suas funções e sua proteção e segurança, deverão estar devidamente uniformizados.

Dessa forma, solicito que seja providenciada a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes e acessório/equipamentos, conforme tabela do item 3, destinados aos 20 (vinte) novos Agentes de Trânsito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, a qual deverá estar apta para entregar os bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devido a urgência da nomeação e posse desses agentes para o bom andamento do serviço público.

2.1. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

2.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Antônio Bezerra Falcão, 1754, Bairro Decouville, Marituba-PA, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, de segunda a sexta-feira, de 8h às 16h.

2.3. Unidade responsável para esclarecimentos: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES- SETRAN.

2.4. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

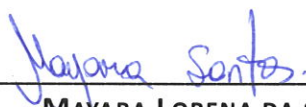
3. Especificação e quantidades dos itens:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN

Item	Descrição	Qtd
1	GANDOLA COMBAT SHIRT COR PRETO E VERDE FLOURESCENTE - CAMISA COM TECNOLOGIA EM DRY FIT, EM RIPSTOP PADRÃO COMBAT T-SHIRT, COM MANGA COMPRIDAS	40
2	CALÇA RIP STOP: COR PRETO PARA AGENTE DE TRÂNSITO	40
3	GORRO OPERACIONAL COR PRETO	40
4	CAMISA MANGA CURTA ALGODÃO – cor Preta	40
5	CINTO LISO: preto com fivela preta, fivela rolete	40
6	CINTO TATICO (COR PRETA):	20
7	APITO (COR PRETA)	20
8	FIEL RETRÁTIL (COR PRETA)	20
9	PORTA TALONARIO DE PERNA (COR PRETA)	20
10	CAPA DE COLETE BALISTICA (COR PRETA)	20
11	CAPA DE CHUVA LONGA	20
12	COTURNO COM ZIPER NA LATERAL (COR PRETA)	40

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Marituba (PA), 06 de maio de 2024.



MAYARA LORENA DA SILVA SANTOS

Assessora Jurídica

Decreto nº 036/2024